



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A SAÚDE DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1101003/2021
FLS. 3440
RUB. +

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1101003/2021

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Pregão Presencial nº 008/2021

Retornam os autos para exame do Pregão Presencial nº 008/2021, tipo menor preço por item, visando futura e eventual aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-Hospitalares, Materiais Laboratoriais, Materiais Odontológicos e Medicamentos Controlados (Psicotrópicos), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520/02, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Município e do Estado do dia 08 de Fevereiro de 2021, jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" do dia 07 e 08/02/2021 e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, ficando definida a data de 25/02/2021 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 08 (oito) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, sendo identificadas as empresas: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, BENTES SOUSA & CIA LTDA, J J GOMES MOTA EIRELI, T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, FELIX & CARVALHO LTDA, TCE TORRES EIRELI, F F DO RÊGO JUNIOR EIRELI, SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, PH COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, AROEIRA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, DIPROMEDH DIST. DE MED. E PROD. MEDICOS HOSP, PROMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, ODONTOMED HOSPITALAR LTDA, LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI, ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO EPP, e EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A SAÚDE DO CIDADÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1101003/2021
FLS. 3995
RUB. +

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

Recebido os documentos de credenciamento, o pregoeiro suspendeu a sessão devido ao problema de internet, para efetiva consulta on-line e verificação da veracidade dos documentos apresentados.

No dia 08 de Março de 2021 foi reaberta a sessão para continuação do pregão presencial, com identificação das seguintes empresas: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, BENTES SOUSA & CIA LTDA, T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, TCE TORRES EIRELI, F F DO RÊGO JUNIOR EIRELI, SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, PH COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, AROEIRA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, PROMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, ODONTOMED HOSPITALAR LTDA, LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI, e EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Todas as empresas foram credenciadas. Passou-se para a abertura dos envelopes com as propostas de preços. Devido a quantidade de itens, o pregoeiro suspendeu a sessão para melhor análise das propostas, ficando remarcada para dia 15/03/2021 a reabertura.

No dia 15 de Março de 2021 foi reaberta a sessão para continuação do pregão presencial, identificou-se as empresas presentes: BENTES SOUSA & CIA LTDA, T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, TCE TORRES EIRELI, SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PROMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA.

Comprovado o atendimento aos itens do Edital, todas as empresas foram classificadas. Em seguida, deu-se início a fase de lances. Devido ao horário e a quantidade de itens restantes ainda na fase de lances, suspendeu-se a sessão para prosseguimento numa outra data.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1101003 1202 1
FLS. 3442
RUB. +

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

No dia 22 de Março de 2021 foi reaberta a sessão para continuação do pregão presencial, se fizeram presentes as empresas: BENTES SOUSA & CIA LTDA, T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, TCE TORRES EIRELI, SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSTALAR LTDA, PROMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA.

Ato contínuo, deu-se o reinício a fase de lances. Novamente, devido ao horário e a quantidade de itens restantes ainda na fase de lances, suspendeu-se a sessão mais uma vez para prosseguimento numa outra data.

No dia 29 de Março de 2021 foi reaberta a sessão para continuação do pregão presencial, se fizeram presentes as empresas: BENTES SOUSA & CIA LTDA, T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, TCE TORRES EIRELI, SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSTALAR LTDA, PROMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA.

Após a reabertura, deu-se o reinício a fase de lances. Mais uma vez, devido ao horário e a quantidade de itens restantes ainda na fase de lances, suspendeu-se a sessão mais uma vez para prosseguimento numa outra data.

No dia 30 de Março de 2021 foi reaberta a sessão para continuação do pregão presencial, se fizeram presentes as empresas: BENTES SOUSA & CIA LTDA, T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, TCE TORRES EIRELI, SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSTALAR LTDA, PROMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
promovendo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1101003/2021
FLS. 3443
RUB. f

Após a reabertura, deu-se o reinício a fase de lances. Após a fase de lances, efetuou-se abertura do envelope para análise dos documentos de habilitação pela autoridade competente.

Em prosseguimento, a comissão de licitação julgou habilitada e vencedora nos itens na fase de lances as empresas: **BENTES SOUSA & CIA LTDA** no valor global da proposta de R\$ 252.262,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** no valor global da proposta de R\$ 593.958,90 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), **TCE TORRES EIRELI** no valor global da proposta de R\$ 232.110,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e dez reais), **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSTALAR LTDA** no valor global da proposta de R\$ 443.626,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais), **PROMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** no valor global da proposta de R\$ 308.864,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), **I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** no valor global da proposta de R\$ 363.266,80 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI** no valor global da proposta de R\$ 325.205,40 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor global da proposta de R\$ 1.648.422,45 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), pois atenderam a todas as exigências do edital.

Após a classificação definitiva, constatou-se que não foi manifestada a intenção de interpor recurso por nenhum interessado em razão da compatibilidade de preços.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 14 de Abril de 2021.


Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745